



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Publicado no nº 20.142 LEI Nº 005/89

Data: 09/03/89

Data: 27.02.89

Página 23

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal locar imóvel para a Delegacia de Polícia, fornecer alimentação e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

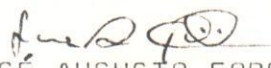
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica autorizado o Executivo Municipal a locar imóvel destinado a residência do Delegado de Polícia e agentes, e para instalação da Delegacia de Polícia de Cláudia/MT, bem como fornecer alimentação no montante de até (1.1/2) um e meio piso salarial por elemento do efetivo.

Art. 2º) - Este Projeto de Lei terá efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 1.989.

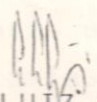
Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 27 de fevereiro de 1.989.


JOSE AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27.02.89


AIRONE LUIZ FAGGION
Secretário Geral